



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 22/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Extraordinária: 2015/09/29

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 11,05 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

4
W

AGENDA

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.1.1. Minuta do 4º contrato adicional da empreitada de: “Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase C – UP 16 (Açude Jusante), UP 21A (Acesso Montante), UP 22A (Acesso Norte), UP 23 (Acesso Jusante), UP 33N (Ciclovía Norte), UP 41 (Cortina Arbórea) e UP 61 (Barreira do Vento), fase D – UP 31 (Entrada Jusante), Fase I – Pista de Atletismo” – Trabalhos a Mais na UP 23 por imposição das Estradas de Portugal, no valor de: €44.430,90 + IVA, adjudicado ao Consórcio Alferope/Rodio – Aprovar em minuta.

1.1.2. Minuta de 1º Contrato Adicional à empreitada, por concurso público, de “Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (Redes Gordos e Zambujeiro)” - Suprimento de Erros e Omissões – Aprovar em minuta.

1.1.3. Minuta do Contrato da empreitada de “Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesia de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo – Trabalhos a mais e a menos” – Aprovar em minuta.

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

4
W**1.5. CONTABILIDADE (SC)**

1.5.1. Anulação de cabimento e compromisso – Conservação e Reparação de Estradas. Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – trabalhos a menos – Aprovar em minuta.

1.5.2. Anulação de cabimento e compromisso – Rede de Esgotos do Moinho da Mata: Construção (redes) – Parte referente ao Areal – Trabalhos a menos – Aprovar em minuta.

1.5.3. Anulação de cabimento e compromisso – Rede de Esgotos de Pereira: Construção de Rede de Casais Velhos e Casal Minhoto – Trabalhos a menos – Aprovar em minuta.

1.5.4. Anulação de cabimento e compromisso – Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção) – conclusão – parte 2 – trabalhos a menos – Aprovar em minuta.

1.6. TESOURARIA (ST)**1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)****1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)****2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Apoio no âmbito do Regulamento de Emergência Social a Joel Henri Oliveira Pires – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento ao Município de Soure – Ratificação

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento à ACDRS de Quinhendros – Aprovar em minuta

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte ao Estabelecimento de Ensino do Seixo – Aprovar em minuta

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro- Pedido de cedência do parque de merendas ao Agrupamento de Escuteiros do Núcleo Mondego Sul – Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Fozneto Construção – alteração de garantia bancária – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Conta Final e Trabalhos a Menos – Aprovar em minuta.

4.2.2. Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção) – conclusão – Parte 2 – Conta Final – Aprovar em minuta.

4.2.3. Rede de Esgotos de Abrunheira (Construção) – Conta final – Aprovar em minuta.

4.2.4. Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase B – UP32 (Entrada Montante), UP33S (Ciclovía Sul), e UP42 (Ilhas) e UP43 (Cais apenas parte referente à praça) – Conta final – Aprovar em minuta.

4.2.5. Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase E – UP33 Ciclovía (apenas estrutura metálica das pontes), UP42 Ilhas (apenas estrutura metálica da ponte) e UP51 Edifício (apenas estrutura metálica) – Conta final – Aprovar em minuta.

4.2.6. Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase V – UP11 (Vala da Cova) – Conta final – Aprovar em minuta.

4.2.7. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor, Gatões e Seixo – Trabalhos a mais e a menos – Aprovar em minuta.

4.2.8. Rede de Esgotos do Moinho da Mata: construção (Redes) – parte referente ao Areal – Conta final – Aprovar em minuta.

4.3. AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos. -----

----- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA) -----

----- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

----- A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

----- 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) -----

----- 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG) -----

----- 1.1.1. MINUTA DO 4º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA---
 DE: “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR): -----
 FASE C – UP 16 (AÇUDE JUSANTE), UP 21A (ACESSO MONTANTE),
 UP 22A (ACESSO NORTE), UP 23 (ACESSO JUSANTE), UP 33N -----
 (CICLOVIA NORTE), UP 41 (CORTINA ARBÓREA) E UP 61 -----
 (BARREIRA DO VENTO), FASE D – UP 31 (ENTRADA JUSANTE), ---
 FASE I – PISTA DE ATLETISMO” – TRABALHOS A MAIS NA UP 23 --
 POR IMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL, NO VALOR DE: -
 €44.430,90 + IVA, ADJUDICADO AO CONSÓRCIO -----
 ALFEROPE/RODIO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da adjudicação, cuja deliberação foi tomada em reunião da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2013, dos Trabalhos a mais na UP 23 por imposição das Estradas de Portugal relativos ao Contrato de Empreitada, por Concurso Público, para: “Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): FASE C – UP 16 (açude jusante), UP 21A (acesso montante), UP 22A (acesso norte), UP 23 (acesso jusante), UP 33N (ciclovía norte), UP 41 (cortina arbórea) e UP 61 (barreira do vento), FASE D – UP 31 (entrada jusante), FASE I – Pista de Atletismo”, ao Consórcio Alferope/Rodio e no valor de €44.430,90 + IVA, o líder do Consórcio apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1 (Código dos Contratos Públicos - CCP). -----

----- Igualmente, prestou caução no montante de €2.221,55 (corresponde a 5% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, depositado na agência do Banco Caixa Geral de Depósitos de Monte Redondo, em 24 de Setembro de 2013. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Nesta conformidade, informa-se que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respetiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada em reunião de Câmara, pelo que, junto em anexo o projeto de minuta do citado contrato, para após a concordância do Exmo. Presidente da Câmara, esta seja submetida à aprovação pelo Executivo Municipal, com a finalidade de se verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido. -----

----- Acresce ainda que, de acordo com a informação dos Serviços de Contabilidade, em anexo, existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, na sua atual redação. -----

----- Mais se informa que o presente contrato está sujeito a Fiscalização Concomitante porquanto se trata de um contrato adicional a um contrato visado, de acordo com a al. d) do nº1 e nº 2 do art. 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (LOPTC), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011, de 7 de Dezembro, nos termos seguintes: -----

----- "Artigo 47.º -----

----- (...) -----

----- d) Os actos ou contratos que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais ficam sujeitos a fiscalização concomitante e sucessiva; -----

----- (...) -----

----- 2 - Os actos, contratos ou documentação referidos na alínea d) do número anterior são remetidos ao Tribunal de Contas no prazo de 60 dias a contar do início da sua execução". ---

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro esclarecendo que em relação a este ponto e à maior parte dos restantes, chegou só certamente ontem à noite e, têm que dizer que não teve tempo de o analisar, contrariamente aos outros mas, sabe que este vem na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

sequência da última reunião. -----

----- Informou que se vai abster neste ponto e nos outros onde não se sente à vontade na análise de todo o processo na sua globalidade, não querendo ser injusto e levantar dúvidas e questões para as quais não tem conhecimento mas, por uma questão de bom senso vai manter alguma reserva, até tendo em consideração aquilo que leu nas atas do anterior executivo, em que estas obras foram aprovadas e, portanto, vai tentar manter algum bom senso nisto e vai-se abster na votação porque não domina o dossier para poder tomar uma decisão absolutamente em consciência. Apenas por isso, vai-se abster neste e noutros pontos.

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos serviços, deliberou por maioria aprovar a minuta do 4.º Contrato adicional da empreitada de Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): FASE C – UP 16 (açude jusante), UP 21A (acesso montante), UP 22A (acesso norte), UP 23 (acesso jusante), UP 33N (ciclovía norte), UP 41 (cortina arbórea) e UP 61 (barreira do vento), FASE D – UP 31 (entrada jusante), FASE I – Pista de Atletismo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.1.2. MINUTA DE 1º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA, ----
 ----- POR CONCURSO PÚBLICO, DE “REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: -
 ----- FASE D (REDES GORDOS E ZAMBUJEIRO)” - SUPRIMENTO DE -----
 ----- ERROS E OMISSÕES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29**

----- "Na sequência da aprovação dos Trabalhos de suprimento de erros e omissões à Empreitada, por concurso público, de "Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (Redes Gordas e Zambujeiro)", na reunião de câmara de 4 de Maio do corrente ano, adjudicada à empresa Azinheiro – Engenharia, S. A., pelo valor €2.735,00 + IVA, a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), tendo apresentado uma caução no montante de €----- (corresponde a 5% do valor contratual), através de -----, efectuado na -----, a --- de ----- de 2015. -----

----- Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para que, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----

----- Mais informo que, de acordo com o Documento de Compromisso como nº sequencial 16047/2015, emitido pela Divisão de Administração Geral e Finanças, em 23-09-2015, existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua actual redacção." -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que em relação a esta minuta do 1.º contrato adicional, obviamente que irão votar favoravelmente a mesma, no entanto, deixou o seu profundo desagrado em relação a esta obra, de como ela tem vindo a desenrolar-se nestes últimos tempos ou desde mesmo o seu início, logo quando foram efetuados aqueles cortes no trânsito e desviar o mesmo para locais não muito próprios.-----

----- Referiu que na passada semana, por conhecimento próprio, a obra pura e simplesmente estava parada, tendo alertado para isso na reunião do dia 21 de setembro, tendo ainda constatado durante a semana que, até as máquinas foram retiradas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

-----Além da obra estar parada, as condições em que deixaram a mesma, não são as melhores para as pessoas que habitam ali, principalmente para os que lá habitam. No mínimo, a estrada devia ser varrida, limpa, lavada até, para que as pessoas, atendendo ao calor que tem feito, não levem com a poeira diária.-----

-----Alertou para que a Fiscalização, a equipa da Câmara Municipal fizesse uma pressão perante o Senhor empreiteiro para que tivesse um maior cuidado.-----

-----Frisou que em Arazede está também a decorrer uma outra obra em que o trato é completamente diferente, diariamente e ao fim do dia, a empresa deixa a estrada transitável, limpa, lavado, questionando porque é que uns fazem de uma maneira e outros não.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara subscrevendo por inteiro as palavras do Vereador Aurélio Rocha e dando nota à Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais que também ele subscreve que o Encarregado não tem o menor trato com as pessoas e recorda que já solicitou inúmeras vezes aos Serviços que se tomem providências. Hoje, vai um bocadinho mais longe e afirma que se for necessário pedir a substituição do encarregado da obra por não estar a conduzir os trabalhos em conformidade com o caderno de encargos com as boas práticas, que se faça.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1.º Contrato adicional à empreitada, por concurso público, de “Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (Redes Gordos e Zambujeiro)” – Suprimento de erros e omissões, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.1.3. MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE -----
 ----- “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, ARRUAMENTOS --
 ----- E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIA DE -----
 ----- MONTEMOR-O-VELHO, GATÕES E SEIXO – TRABALHOS A-----
 ----- MAIS E A MENOS” -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência da proposta de autorização da execução dos Trabalhos a Mais à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

Empreitada, por concurso público, de “Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo”, pelo Diretor da Fiscalização da obra atrás referida, ao Consórcio Alferope/Azinheiro, pelo valor €35.327,95 + IVA, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respetiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para que, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----

----- Mais informo que, a celebração do referido contrato adicional de trabalhos a mais deverá ficar condicionado à entrega dos respetivos documentos de habilitação pelo Consórcio, bem como da prestação da respetiva caução, no valor corresponde a 5% do valor contratual.”

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato da empreitada de Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo – Trabalhos a mais e a menos, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)-----

1.2.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA EFEITOS DO DISPOSTO-----

NO N.º 2 DO ART.º 16 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, --

ISENÇÕES E REDUÇÕES DE TAXAS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando que:-----

----- O n.º 2 do art.º 16.º do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a “assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29**

da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios";-----

----- O n.º 9 do mesmo artigo dispõe que, nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no artigo 16.º apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição;-----

----- O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (RJ TAL) aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro determina na alínea d) do n.º 2 do art.º 7.º que o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as isenções e sua fundamentação, cumprindo-se, desta forma, o princípio da legalidade tributária caso os respetivos regulamentos identifiquem e fundamentem as isenções e reduções; -----

----- Os regulamentos municipais elencam de forma exaustiva, em conformidade com a norma evocada no ponto anterior, as isenções e reduções. -----

----- Nessa senda, importa delimitar um procedimento conforme com as normas identificadas que permita agilizar a tramitação ora vigente, pelo que, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RFALEI, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2015, delimitada nos seguintes termos: -----

----- No exercício económico de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 250,00€ como limite à despesa fiscal. -----

----- Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Mais se propõe que em cada sessão ordinária, juntamente com a informação da situação financeira, o Presidente da Câmara Municipal apense listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal." -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, por concordar com o teor da informação dos serviços, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a autorização genérica para isenções e/ou reduções de taxas até ao valor de 250,00€, como limite à despesa fiscal para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RFALEI, a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2015. -----

----- Mais deliberou que em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, juntamente com a informação da situação financeira, a Câmara Municipal apense listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)** -----

----- **1.5.1. ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO** -----

----- **– CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, ARRUAMENTOS -
E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, -----
VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA – TRABALHOS A MENOS** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Informa-se que a empreitada em referência foi adjudicada pelo valor de 403.643,40€ + IVA, à empresa Alferope - Engenharia, Lda.* -----

----- *Na presente empreitada foram realizados trabalhos a menos no valor de 8.863,97 €.* -

----- *Dado que à presente data, a obra encontra-se concluída e já foi recebida provisoriamente em 30/06/2015, propõe-se que seja anulado o respetivo cabimento e compromisso.* -----

----- *Anexa-se mapa Resumo da Empreitada.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria anular o referido cabimento e compromisso da empreitada em epígrafe, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.5.2. ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO – REDE DE --
 ----- ESGOTOS DO MOINHO DA MATA: CONSTRUÇÃO (REDES) -----
 ----- – PARTE REFERENTE AO AREAL – TRABALHOS A MENOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Informa-se que a empreitada em referência teve trabalhos a menos no montante de
 16.765,75 + IVA. -----

----- Dado que à presente data, a obra encontra-se concluída, propõe-se que seja anulado
 o respetivo cabimento e compromisso. -----

----- Anexa-se mapa de trabalhos a menos e Resumo da Empreitada.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado
 pelo Presidente da Câmara, anulando o cabimento e o compromisso da empreitada em
 epígrafe, nos termos propostos na informação dos Serviços. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria anular o referido cabimento
 e compromisso da empreitada em epígrafe, nos termos constantes na informação dos
 Serviços. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Abstencção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.5.3. ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO – REDE DE --
 ----- ESGOTOS DE PEREIRA: CONSTRUÇÃO DE REDE DE CASAIS -----
 ----- VELHOS E CASAL MINHOTO – TRABALHOS A MENOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Informa-se que a empreitada em referência foi adjudicada pelo valor de 197.487,67€ + IVA, à empresa Redáguas – Sociedade de Construções, Lda.-----

----- Na presente empreitada foram realizados trabalhos a menos no valor de 11.118,04 €.-----

Dado que à presente data, a obra encontra-se concluída e já foi recebida provisoriamente em 11/06/2015, propõe-se que seja anulado o respetivo cabimento e compromisso.-----

----- Anexa-se mapa Resumo da Empreitada.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria anular o referido cabimento e compromisso da empreitada em epígrafe, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Abstencção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.5.4. ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO – REDE DE --
 ----- ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA (CONSTRUÇÃO) --
 ----- – CONCLUSÃO – PARTE 2 – TRABALHOS A MENOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Informa-se que a empreitada em referência foi adjudicada pelo valor de 148.590,01€

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

+ IVA, à empresa Construções António Leal, SA. -----

----- Na presente empreitada foram realizados trabalhos a menos no valor de 22.693,12 €.

----- Dado que à presente data, a obra encontra-se concluída e já foi recebida provisoriamente em 18/05/2015, propõe-se que seja anulado o respetivo cabimento e compromisso. -----

----- Anexa-se mapa Resumo da Empreitada." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria anular o referido cabimento e compromisso da empreitada em epígrafe, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacirio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.6. TESOURARIA (ST) -----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE EMERGÊNCIA ---

----- SOCIAL A JOEL HENRI OLIVEIRA PIRES-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No passado dia 21 de Setembro, foi publicado na 2ª série do Diário da República o Regulamento Municipal de Emergência Social do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Este Regulamento permite a esta Câmara Municipal intervir junto da população mais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29**

vulnerável, em situações prementes e inadiáveis, atenuando as assimetrias económicas e sociais, que o contexto socioeconómico agravou nos últimos tempos, com vista à inserção social e melhoria das condições de vida das pessoas. -----

----- O apoio previsto neste Regulamento é pecuniário, de carácter urgente e pontual para despesas de subsistência, habitação, saúde e outras situações de emergência que se considerarem essenciais. -----

----- Este instrumento de trabalho permite não só que os munícipes solicitem apoio neste âmbito como constitui um recurso imprescindível na atuação dos técnicos do Município, quando são sinalizadas situações emergentes de intervenção social. -----

----- Neste âmbito, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

----- Através do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, pela da Diretora de Turma, foi sinalizada a situação de Joel Henri Oliveira Pires, matriculado no 10º ano na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho onde, na receção dos encarregados de educação havia "...um menino...e uma mãe que choram porque não têm 1 euro e meio para pagar refeições...".

----- Nesse seguimento, foi de imediato efetuada visita domiciliária para averiguar a situação e elaborado o Relatório Social, conforme documento em anexo. -----

----- Desta forma, cumpre informar que o Joel é um aluno com necessidades educativas especiais, que desde sempre teve um percurso escolar especial, acompanhado e adaptado. --

----- Está inserido num agregado familiar em grave vulnerabilidade social, composto pelos pais e o irmão mais velho, sendo o pai a única fonte de rendimentos. Moram em casa da avó, que recebe uma pensão muito baixa, razão pela qual ficou sem abono, logo, sem apoio escolar.

----- De todas as questões inerentes a este contexto, realça-se o facto de efetivamente, a mãe não conseguir suportar as despesas que terá este ano letivo, nomeadamente com as refeições e o transporte escolar. -----

----- Ora, tendo em conta a baixa alfabetização desta família, as graves dificuldades económicas que os assolam, a dificuldade de aprendizagem do Joel e a desvalorização geral da formação, torna-se imprescindível intervir, por forma a evitar o abandono escolar do Joel, sem o qual dificilmente terá uma formação, comprometendo a sua autonomia, agravado pelas suas especificidades/características. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os encargos com a alimentação do Joel a partir de 1 de outubro de 2015 até ao final do ano letivo 2015/2016, nos termos da al. d), art. 8º, do citado Regulamento Municipal de Emergência Social, no valor total de 229,22€.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar os encargos com a alimentação de Joel Henri Oliveira Pires a partir de 1 de outubro de 2015 até ao final do ano letivo 2015/2016, nos termos da al. d), art. 8º, do citado Regulamento Municipal de Emergência Social, no valor total de 229,22€, nos termos constantes da informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT) -----

----- 2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---
----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO AO
----- MUNICÍPIO DE SOURE – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços, que a seguir se transcreve: -----

----- “O Município de Soure irá levar a cabo as Festas de S. Mateus 2015, a terem lugar entre 17 e 22 de Setembro, evento com especial impacto no nosso Município. -----

----- São Concelhos limítrofes, sendo fortes os laços que unem estes dois Municípios, pois ambos integram a mesma comunidade intermunicipal. -----

----- Do pedido efetuado pelo Município de Soure e segundo indicação dos serviços desta Autarquia podem ser disponibilizadas 44 baias, 15 grades metálicas e 22 bases de apoio. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- O equipamento atrás referido encontra-se disponível, não trazendo o mesmo custo para a Câmara Municipal, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº.3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- **2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO---**
 ----- **À ACDRS DE QUINHENDROS**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A ACDRS de Quinhendros vai realizar as Festas em Honra de Nosso Sr. Dos Aflitos nos dias 1 e 4 de outubro de 2015. Para o efeito foi solicitado a cedência de 6 módulos de palco e de 6 separadores.* -----

----- *Sendo este evento realizado anualmente e de grande importância para a freguesia, é do interesse público municipal prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços podem ser disponibilizados os 6 módulos de palco e os 6 separadores. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo.* -----

----- *Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido material ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE---**
 ----- **AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DO SEIXO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- "Foi solicitado pela Coordenadora do Estabelecimento Educativo do Seixo transporte para os alunos do Jardim de Infância do Seixo, alunos da E.B.1 do Seixo e do Viso, afim de realizarem visitas de estudo às Instalações do descasque de arroz em Gatões, visitas estas inseridas no âmbito das comemorações do " Dia da Alimentação". -----

----- Dado o elevado nº. de alunos (cerca de 100), torna-se necessário fazer mais que uma deslocação, tendo ficado acordado, dentro da disponibilidade, os dias 6, 7, 8,12 e 13 de outubro. -----

----- É de interesse público municipal prestar o apoio solicitado e por outro lado, o mini-autocarro encontra-se disponível não trazendo os mesmos custos para a Câmara Municipal. -

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artº.33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----

DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE -----

MERENDAS AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DO NÚCLEO -----

MONDEGO SUL -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "O Grupo de Escuteiros do Núcleo Mondego Sul vai realizar um acampamento nos dias 2 a 4 de outubro de 2015. Para o efeito, solicitou a cedência do Parque de merendas de Montemor-o-Velho, bem como o acesso às Infraestruturas sanitárias e a um ponto de luz. ---

----- De acordo com os serviços, não existe nenhum pedido para esse dia, não se efetuando reservas do espaço. -----

----- Assim, estando o parque de merendas disponível e uma vez que este não faz parte do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

de 12 de Setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.”

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o parque de merendas, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**-----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**-----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**-----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**-----

----- **3.1.1. FOZNETO CONSTRUÇÃO – ALTERAÇÃO DE GARANTIA**-----

----- **BANCÁRIA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado pelo Sr. Chefe de Divisão da DAGF, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----I. Factos-----

-----Na sequência da receção provisória das obras de urbanização do loteamento em epígrafe em setembro de 2012, foi fixada a respetiva caução em nome do loteador Fozneto - Construções, L.da e prestada a competente garantia bancária.-----

-----Conforme informações junto ao processo, a empresa loteadora pretende alterar os termos da garantia bancária prestada, tendo sido apresentado contrato de penhor específico sobre depósito a prazo em nome dos sócios Manuel Ferreira Gaspar Neto e Gracinda Jesus Mendes.-----

-----II Análise-----

-----A prestação de garantia sobre obras de urbanização tem por objetivo fundamental assegurar o regular cumprimento das obrigações do loteador e a prossecução do interesse público na efetiva execução das obras de urbanização.-----

-----Neste sentido, para a entidade pública é suficiente que o valor garantido para a execução das obras esteja disponível a todo o tempo e de forma válida e segura, não devendo, no respeito ao princípio da proporcionalidade, exigir-se ao loteador mais do que o necessário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29**

para o cumprimento dos objetivos que se pretende prosseguir. -----

-----A substituição dos termos da garantia prestada pela FozNeto L.da, por contrato de penhor específico sobre depósito a prazo em nome dos sócios, apenas não será possível se houver uma diminuição da proteção da garantia inicialmente prestada, no que diz respeito ao valor e à forma de acionamento, devendo manter-se válida até à receção definitiva das respetivas obras. Assim o dispõe o art.º 54.º n.ºs 1 e 2 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), não prevendo a fixação de um único tipo ou forma de caução, não podendo a entidade pública imiscuir-se na contratualização privada desde que as garantias sejam prestadas com eficiência e disponibilidade. -----

-----Assim, os termos do contrato de penhor apresentado cumprem o valor que se pretende caucionar (10.019,68€), é constituído expressamente para garantia do cumprimento das responsabilidades assumidas pela empresa Fozneto Construções Lda e a favor da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, ficando o depósito cativo nesse valor até à extinção do penhor. Mediante estes termos, em nada parecem diminuídas as anteriores garantias prestadas. -----

-----Por outro lado, o instituto jurídico do penhor que se encontra previsto e regulado nos termos da lei civil e comercial, define-se como uma garantia real que não segue a validade ou invalidade accidental do acordo que o cria, mas sim a obrigação, a vigência e a validade da obrigação que garante. Por outro lado, o penhor sobre o depósito vigora enquanto subsistirem as obrigações cujo cumprimento assegura, até ao pagamento integral do que for devido, ficando, conseqüentemente, cativas, até à extinção do penhor. -----

-----Por fim, quanto à apresentação de contrato em nome dos sócios Manuel Ferreira Gaspar Neto e Gracinda Jesus Mendes, estes para além de serem os sócios da empresa loteadora, constituem-se como titulares do depósito a prazo que se pretende cativar para garantia, pelo que é indiferente a titularidade do mesmo mantendo-se a obrigação constituída até seu integral cumprimento. -----

-----III Conclusão-----

-----Perante o exposto, e entendendo-se que nada haverá a opor juridicamente quanto à validade e suficiência do contrato de penhor como forma de garantia, propõe-se que seja

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

aprovado em reunião do executivo municipal o presente pedido de alteração dos termos da garantia às obras de urbanização do loteamento do Desterro promovido pela FozNeto, Construções L.da." -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido de alteração dos termos da garantia, às obras de Urbanização do Desterro, promovido pela FozNeto Construções Lda., nos termos constantes da informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)** -----

----- **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)** -----

----- **4.2.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS,** -----

----- **ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS DE** -----

----- **ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA – CONTA FINAL --** -----

----- **E TRABALHOS A MENOS** -----

----- Foi apresentada uma informação da diretora de fiscalização, referindo que a presente empreitada a adjudicada à empresa Alferope Engenharia, Lda., a que se reporta o contrato celebrado em 18-10-2012, no montante de 403.643,40 € acrescido de IVA, encontra-se concluída e teve um custo final de: -----

----- Trabalhos do projeto de 395.281,16€, acrescidos de IVA -----

----- Trabalhos a mais de 18.480,00 €, acrescidos de IVA -----

----- Trabalhos de suprimento de erros e omissões de 28.949,20 €, acrescido de IVA -----

----- Trabalhos a menos de 8.362,24 € acrescidos de IVA -----

----- O valor da revisão de preços provisória é de menos 5.515,48 €, acrescido de IVA -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais informando que estas contas finais são para fechar todas estas empreitadas, que são todas empreitadas objeto de financiamento. -----

----- Informou que estas contas finais poderão ter que voltar ao Executivo, com exceção do ponto 4.2.3 e 4.2.4, que já são contas finais com revisão de preços definitiva. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

4
W

----- Nas restantes isso não acontece porque os índices ainda não estão disponíveis. Só estão disponíveis os índices definitivos até março e à semelhança do que está a acontecer no ponto 4.2.5, que vem à Câmara porque a revisão de preços calculada anteriormente não era definitiva e procedeu-se à elaboração de uma conta final retificada. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria, aprovar a conta final da obra. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

4.2.2. REDE DE ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA (CONSTRUÇÃO) – CONCLUSÃO – PARTE 2 – CONTA FINAL -

----- Foi apresentada uma informação da diretora de fiscalização, referindo que a presente empreitada adjudicada à empresa Construções António Leal, SA, a que se reporta o contrato celebrado em 02-08-2013, no montante de 148.590,01 € acrescido de IVA, encontra-se concluída e teve um custo final de: -----

----- Trabalhos do projeto de 127.286,41€, acrescidos de IVA -----

----- Trabalhos a mais de 10.340,17 €, acrescidos de IVA-----

----- Trabalhos de suprimento de erros e omissões de 7.097,50 €, acrescido de IVA-----

----- Trabalhos a menos de 21.303.60 € acrescidos de IVA-----

----- O valor da revisão de preços provisória é de 0 €. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria, aprovar a conta final da obra. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

4.2.3. REDE DE ESGOTOS DE ABRUNHEIRA (CONSTRUÇÃO) -----

----- - CONTA FINAL -----

----- Foi apresentada uma informação da diretora de fiscalização, referindo que a presente empreitada cedida à empresa GGC – Guilherme Gonçalves Correia & Filhos, Lda, e a que se reporta o contrato celebrado em 08-06-2009, no montante de 1.019.340,57 € acrescido de IVA, encontra-se concluída e teve um custo final de:-----

----- Trabalhos do projeto 830.357,24€, acrescidos de IVA -----

----- Trabalhos a mais: 59.684,38€, acrescidos de IVA -----

----- Trabalhos a menos de 191.042,77 € acrescidos de IVA -----

----- O valor da revisão de preços provisória é de menos 23.988,64 €. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria, aprovar a conta final da obra. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
K

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- 4.2.4. CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR): -----
 ----- FASE B – UP32 (ENTRADA MONTANTE), UP33S (CICLOVIA SUL),-----
 ----- E UP42 (ILHAS) E UP43 (CAIS APENAS PARTE REFERENTE À -----
 ----- PRAÇA) – CONTA FINAL -----

-----Foi apresentada uma informação dos serviços, referindo que na presente data, a empreitada adjudicada à empresa Vidal, Pereira & Gomes, Lda, a que se reporta o contrato celebrado em 08-01-2010, no montante de 1.895.345,33 € acrescido de IVA, encontra-se concluída e teve um custo final de: -----

-----Trabalhos do contrato de 1.895.345,33 €, acrescidos de IVA-----

-----Trabalhos a mais de 18.320,00 €, acrescidos de IVA-----

-----Revisão de Preços de 101.919,47€, acrescidos de IVA-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria, aprovar a conta final da obra. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor-----

----- José Jacirio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.5. CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR): -----
 ----- FASE E – UP33 CICLOVIA (APENAS ESTRUTURA METÁLICA DAS -----
 ----- PONTES), UP42 ILHAS (APENAS ESTRUTURA METÁLICA DA -----
 ----- PONTE) E UP51 EDIFÍCIO (APENAS ESTRUTURA METÁLICA) -----
 ----- – CONTA FINAL -----

-----Foi apresentada uma informação dos serviços, referindo que na presente data, a empreitada adjudicada à empresa MRG – Engineering & Solutions, SA, a que se reporta o contrato celebrado em 25-01-2010, no montante de 1.232.579,99 € acrescido de IVA,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

encontra-se concluída e teve um custo final de:-----

----- Trabalhos do contrato de 1.232.579,99 €, acrescidos de IVA-----

----- Trabalhos a mais de 13.800,00 €, acrescidos de IVA-----

----- Revisão de Preços de menos 37.245,12 €, acrescidos de IVA-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria, aprovar a conta final da obra.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.2.6. CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR):**-----

----- **FASE V – UP11 (VALA DA COVA) – CONTA FINAL**-----

----- Foi apresentada uma informação dos serviços, referindo que na presente data, a empreitada adjudicada à empresa Aquino Construções, SA, a que se reporta o contrato celebrado em 03-02-2010, no montante de 762.175,88 € acrescido de IVA, encontra-se concluída e teve um custo final de:-----

----- Trabalhos do contrato de 741.705,09 €, acrescidos de IVA-----

----- Trabalhos a menos de 20.470,79 €, acrescidos de IVA-----

----- Revisão de Preços de 12.571,36 €, acrescidos de IVA-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria, aprovar a conta final da obra.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----
 ----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----
 ----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----
 ----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----
 ----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.7. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, -----
 ----- ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS DE -----
 ----- MONTEMOR, GATÕES E SEIXO – TRABALHOS A MAIS E A MENOS -

----- Foi presente uma informação do diretor de fiscalização, referindo que a empreitada foi consignada em 14/12/2012, tendo os trabalhos sido iniciados mais tarde sendo o 1º auto de medição de Março de 2013. -----

----- Na presente data estão a ser executados trabalhos de pavimentação, sendo que se verificou que existem zonas onde as bases de pavimento não se encontram nas melhores condições podendo dar origem a assentamentos inaceitáveis do novo pavimento, pondo em causa a segurança rodoviária, caso não se proceda à substituição da sua base. A situação nesta fase deve-se à infiltração de água no pavimento existente, que à data já se encontrava fissurado e já com alguns assentamentos diferenciais e que terá ocorrido durante o inverno com a intempérie que assolou quase todo o país e que ultimamente se tem vindo a agravar. Estes trabalhos terão que ser realizados antes dos de aplicação das camadas de pavimentação previstos no projeto inicial, uma vez que se trata de trabalhos de reabilitação da estrutura de suporte da pavimentação. -----

----- Assim e entendimento da fiscalização que deve proceder-se à substituição das camadas de base do pavimento, conforme mapa de trabalhos em anexo. -----

----- Os trabalhos a executar têm enquadramento no n.º 1 do artigo 370º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, pelos motivos que se transcrevem: -----

----- a) As quantidades previstas não estavam efetivamente previstas e a execução destes trabalhos não estava prevista, como se mostrou necessário pela abordagem ao problema que entretanto se fez. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29***

- b) Dizem respeito à execução da mesma obra, ou seja do ponto de vista técnico e funcional deveriam fazer parte integrante desde o início. -----
- c) Tornam-se necessários na sequência da verificação do facto da estrutura da plataforma estar de tal forma desagregada e deformada, que tecnicamente é um risco admitir a repavimentação nestas condições. -----
- d) Os trabalhos em causa, tecnicamente não são separáveis do contrato e são indispensáveis à conclusão da obra. -----
- Verifica-se ainda e tendo em atenção o hiato temporal entre a execução do projeto e a execução da obra, que se encontram em muito mau estado as valetas longitudinais, bermas e alguns aquedutos. À data de execução do projeto, esta situação foi omitida, considerando que não seria possível na altura da elaboração do projeto prever este tipo de situações, que só agora com os trabalhos de limpeza da plataforma foram possíveis de detetar. De facto a falta de manutenção da via e por outro lado o inverno que se fez sentir agravou ainda mais a situação sendo que, as valetas, bermas e aquedutos praticamente desapareceram, havendo alguns locais em que podem ocorrer mesmo situações de deslizamento pela falta de apoio da estrutura do pavimento e em que a estrutura da obra está afetada. Assim torna-se de todo imprescindível para garantir o bom desempenho da obra proceder ao seu reforço e/ou reconstrução, pelo que estes trabalhos têm enquadramento no nº 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 1 e 2, alínea c) do artigo 377º. Após consulta de preços ao empreiteiro considera-se que estes estão em condições de serem aceites.
- Nesta data constata-se que haverá trabalhos a menos no montante de cerca de 10.000€.
- Propõe-se que a Câmara Municipal autorize os trabalhos a mais no montante de 35.327,95 €, com preços acordados, que correspondem a uma percentagem de 6,11% do valor da obra, e a concessão de um prazo adicional de 17 dias. -----
- Que tome conhecimento dos trabalhos a menos no montante de 10.032,50€. -----
- Que seja celebrado contrato adicional. -----
- Mais informou que a presente situação de trabalhos a mais foi analisada pela Subunidade de Apoio Jurídico e Contencioso -----
- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

deliberou por unanimidade:-----
 -----Um – Aprovar os preços propostos pelo adjudicatário para os trabalhos a mais no montante de 35.327,95 €, (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e conceder um prazo adicional de 17 dias.
 -----Dois – Que os serviços procedam à formalização por escrito dos trabalhos a mais, constantes da informação dos serviços-----
 -----Três – Aprovar os trabalhos a menos no montante de 10.032,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----
 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.8.---REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA: CONSTRUÇÃO ----- (REDES) – PARTE REFERENTE AO AREAL – CONTA FINAL -----

----- Foi apresentada uma informação dos serviços, referindo que na presente data, a empreitada adjudicada à empresa Centro Cerro – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, Lda, a que se reporta o contrato celebrado em 13-09-2013, no montante de 171.905,20 € acrescido de IVA, encontra-se concluída e teve um custo final de:-----
 ----- Trabalhos do contrato de 171.905,20 €, acrescidos de IVA-----
 ----- Trabalhos a mais de 1.071,90€, acrescidos de IVA-----
 ----- Trabalhos a menos de 16.765,75 €, acrescidos de IVA -----
 ----- Revisão de Preços provisória de 0 €.-----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria, aprovar a conta final da obra.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.3. AMBIENTE (SA) -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,



José Miguel da Rosa Felgueiras

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º ---/2015

4º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE: “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR): FASE C – UP 16 (AÇUDE JUSANTE), UP 21A (ACESSO MONTANTE), UP 22A (ACESSO NORTE), UP 23 (ACESSO JUSANTE), UP 33N (CICLOVIA NORTE), UP 41 (CORTINA ARBOREA) E UP 61 (BARREIRA DO VENTO), FASE D – UP 31 (ENTRADA JUSANTE), FASE I – PISTA DE ATLETISMO” – TRABALHOS A MAIS NA UP 23 POR IMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL

(Contrato Inicial no valor de € 3.725.984,68+IVA, celebrado em 15 de Abril de 2010, pelo prazo de 13 meses)

VALOR DO ACTO: €44.430,90 + IVA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quinze, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes:

Primeiro: Município de Montemor-o-Velho, pessoa colectiva de direito público, número 501 272 976, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho representada pelo seu Presidente *Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.*, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais.

SEGUNDO: CONSÓRCIO ALFEROPE/RODIO, anteriormente designado **Consórcio Alferope/Rodio/Azinheiro**, na sequência da cessão da posição contratual da empresa **Azinheiro Sociedade de Construções, S.A.** (à data da referida cessão então denominada **Obrilha Construções, S.A.**) a favor da empresa líder do consórcio **Alferope – Engenharia, Lda.**, formulada através de contrato celebrado entre ambas as empresas em 15 de Outubro de 2012, tendo, nessa mesma data, a empresa **Rodio Portugal, S.A.** declarado não se opor à mencionada cessão de posição contratual e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho enquanto dono da obra ter autorizado a citada cessão de posição

contratual através de deliberação tomada na reunião de 22 de Outubro de 2012. O actual consórcio mantém a sua sede com escritório a funcionar na E.N. 109, Brenha 2425-617 Monte Redondo, (Filial da actual denominada Alferope – Engenharia Lda), conforme consta do contrato de Consórcio Externo celebrado em 24 de Setembro de 2009, sendo líder do consórcio a empresa **Alferope – Engenharia, Lda.**, sociedade por quotas, com sede na Rua Manuel Murias, nº 2 A – Benfica, 1500 – 419 Lisboa, matriculada no Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa colectiva **506 087 093**, de acordo com a consulta online da certidão permanente, subscrita em 06-01-2015 e válida até 06-01-2016, com o código de acesso: **2753-5608-5058**, neste acto representada pelo gerente **Yuriy Oplachko**, de nacionalidade Ucraniana, portador do Título de Residência Temporária nº 31S445S24, que lhe permite o exercício de actividade profissional, emitido em 12.10.2013, pelo SEF, Delegação Regional de Leiria e válido até 12.10.2015, residente na Rua Dr. Luís Pereira da Costa, nº 72; 2425-617 Monte Redondo (LRA), com qualidade e poderes para o presente acto que lhe foram conferidos através da certidão permanente supra mencionada a segunda empresa sua consorciada **Rodio Portugal, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Av. dos Combatentes, nº 52 – Abrunheira, 2710-033 Sintra, matriculada no Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa colectiva **500 273 308**, de acordo com a consulta online da certidão permanente, subscrita em 13-06-2014 e válida até 13-06-2016, com o código de acesso: **7337-3451-5006**, representada neste acto pelos procuradores **Jorge Miguel Oliveira Gomes Paulino**, portador do Cartão de Cidadão nº 09786482 0 ZY8, emitido pela República Portuguesa e válido até 22-04-2020 e **João Paulo Pereira da Silva Machado**, portador do Cartão de Cidadão nº 09867152 9 ZY6, emitido pela República Portuguesa e válido até 11-04-2019, ambos com domicílio profissional na Av. dos Combatentes, nº 52 – Apartado 112, Abrunheira, 2710-033 Sintra, em nome da sociedade e com poderes de representação que lhe foram conferidos pela Procuração com termo de autenticação de 8 de Abril de 2015.

_____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em reunião realizada em 26 de Agosto

4
✓

de 2013, deliberou adjudicar à representada dos segundos outorgantes os **Trabalhos a Mais na UP 23 Por Imposição das Estradas de Portugal** referentes ao contrato inicial de empreitada: “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR): FASE C – UP 16 (AÇUDE JUSANTE), UP 21A (ACESSO MONTANTE), UP 22A (ACESSO NORTE), UP 23 (ACESSO JUSANTE), UP 33N (CICLOVIA NORTE), UP 41 (CORTINA ARBOREA) E UP 61 (BARREIRA DO VENTO), FASE D – UP 31 (ENTRADA JUSANTE), FASE I – PISTA DE ATLETISMO” (4.º adicional), trabalhos estes que se enquadram no n.º 1 do art. 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de harmonia com a informação e proposta dos Serviços, bem como dos respectivos documentos anexos, que são do conhecimento de ambas as partes e que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante do contrato. _____

_____ Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de do corrente ano foi aprovada a minuta do presente contrato. _____

_____ **1.ª. Preço Contratual:** _____

_____ A adjudicação dos presentes trabalhos é feita pelo valor de €44.430,90, que correspondem a uma percentagem de 1.192% do valor global da empreitada de acordo com o disposto na al. c) do n.º 2 do art.º 370.º e n.º 3 do art.º 376.º ambos do CCP, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, sendo o encargo total resultante do presente contrato de €..... _____

_____ Esta despesa é satisfeita pela dotação orçamental na seguinte rubrica: *Orgânica: ... e Económica: – Instalações desportivas e recreativas*, sob o código GOP: objectivo – ...; programa ..; projecto; acção ... -, conforme o documento de compromisso de despesa com o n.º sequencial de compromisso (Lei 8/2012):/2015, o qual fica apenso ao presente contrato, dele fazendo parte integrante. _____

_____ **2.ª. Condições de Pagamento:** _____

_____ Os pagamentos devidos pela Câmara Municipal, pela execução dos citados Trabalhos devem ser efectuados nos termos previstos dos n.ºs 1 a 7 da cláusula 25.ª do

Caderno de Encargos, o qual é do conhecimento das partes fazendo parte integrante do contrato inicial, mas com base nos preços que lhe foram, no caso específico aplicados, nos termos do art. 373º do CCP. _____

____ **3ª. Caução:** _____

____ O líder do consórcio prestou a respectiva caução no montante de €2.221,55, (corresponde a 5% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, depositado na agência do Banco Caixa Geral de Depósitos de Monte Redondo, em 24 de Setembro de 2013. _____

____ **4ª. Prazo:** _____

____ Foi concedido um prazo de execução adicional de **4 dias** para a realização dos trabalhos. _____

____ **5ª. Disposição final:** _____

____ Que, na parte não especialmente prevista neste contrato adicional e nos documentos nele referidos, nomeadamente a proposta dos Serviços, se aplicarão as normas legais do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. ____

____ **O Segundo Outorgante** aceita o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar de acordo assina. _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo, por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(s) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____

4
H

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º .../2015

1º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE “REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE D (REDES GORDOS E ZAMBUJEIRO)” – SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES _____

_____ **VALOR DO ACTO (SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES): €2.735,00 + IVA**

_____ Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e quinze, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes: _____

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, número **501.272.976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ **SEGUNDO: AZINHEIRO – ENGENHARIA, S. A.**, sociedade anónima, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 35, Edifício A1, 8º Dto., Freguesia de Avenidas Novas, 1050-118 Lisboa, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **501 884 114**, conforme consta da certidão permanente da sociedade com o código de acesso: **6545-1455-8349**, subscrita em 27-12-2013 e válida até 27-12-2015, representada neste acto por **Sandra Catarina Gaspar da Silva**, portadora do Cartão de Cidadão nº11618580 5 ZZ7, válido até 11-12-2017, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 35, Edifício A1-8º Dto., e que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe foram conferidos pela referida certidão permanente. _____

_____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, na reunião de Câmara de 4 de Maio do corrente ano, autorizou à representada do segundo outorgante a execução de

trabalhos de **suprimento de erros e omissões**, pelo preço de **€2.735,00 + IVA**, na obra de **“Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (Redes Gordos e Zambujeiro)”**, cujo contrato inicial de empreitada, por concurso público, no valor de **€249.895,60 + IVA**, foi celebrado em 27-02-2015, ao qual foi atribuído o nº 19/2015. _____

_____ Os trabalhos autorizados têm enquadramento legal no disposto nos nºs 3 e 5 do art.º 378º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, de acordo com o mapa de trabalhos descrito na deliberação da reunião de Câmara de 4 de Maio do corrente ano, o qual é do conhecimento das partes e que aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante do presente contrato. _____

_____ Pelo que, em conformidade com a Deliberação de Câmara Municipal de --- de ---- do corrente ano foi aprovada a minuta do presente contrato. _____

_____ **1ª. Objecto:** _____

_____ O presente contrato tem por objecto a execução de **Trabalhos de suprimento de erros e omissões**, referentes à empreitada de **“Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (Redes Gordos e Zambujeiro)”**, descritos na deliberação da reunião de Câmara de 4 de Maio do corrente ano, na informação dos Serviços, de 20 de Maio do corrente ano, e no mapa de trabalhos propostos pelo director de fiscalização, que fazem parte integrante do presente contrato, e pelos quais se rege. _____

_____ **2ª. Preço Contratual:** _____

_____ O presente contrato de execução de **trabalhos de suprimento de erros e omissões** é celebrado pelo valor de **€2.735,00**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, nas condições propostas pelo director de fiscalização e cujos preços obtiveram aprovação da Câmara Municipal. _____

_____ Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **Orgânica: 02 e Económica: 07010402 – Sistemas de drenagem de águas residuais**, conforme o descrito no documento de compromisso,

com o nº sequencial (Lei 8/2012): 16047/2015, o qual vai anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. _____

____ Que a obra referente aos citados trabalhos se inclui nas **Grandes Opções e Orçamento do ano 2015, sob o código GOP: objectivo – 2; programa 243; projecto 2002/43; acção 6 – Fase D (Redes – Gordos e Zambujeiro)**, de acordo com o documento atrás referido. _____

____ **3ª. Prazo de Execução:** _____

____ Não foi concedido ao adjudicatário um prazo adicional para a execução destes trabalhos, com base no nº 2, alínea b) do art.º 377º do CCP, e de acordo com a proposta do director de fiscalização, aprovada na reunião de Câmara de 4 de Maio do corrente ano. _____

____ **4ª. Caução:** _____

____ O adjudicatário prestou uma caução no montante de €136,75 (corresponde a 5% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, depositado na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Monte Redondo, no dia 25 de setembro de 2015. _____

____ **5ª. Obrigações gerais:** _____

- 1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina. _____
- 2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros. _____
- 3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal. _____
- 4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo

plano. _____

____ **6ª. Foro Competente:** _____

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

____ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____

4

✓

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º .../2015

1º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE
"CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, ARRUAMENTOS E CAMINHOS
MUNICIPAIS: FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO, GATÕES E SEIXO" –
TRABALHOS A MAIS _____

_____ VALOR DO ACTO (TRABALHOS A MAIS): €35.327,95 + IVA

_____ Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e quinze, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes: _____

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, número 501.272.976, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ **SEGUNDO: Consórcio Alferope/Azinheiro**, com domicílio no escritório da filial da empresa **Alferope – Engenharia, Lda**, situado em EN.109, n.º 40, Brenha, 2425-604, Monte Redondo (Leiria), de acordo com o contrato de Consórcio Externo celebrado a 23 de Fevereiro de 2012, entre as referidas empresas, sendo líder do Consórcio a empresa **Alferope – Engenharia, Lda**, sociedade por quotas, com sede social na Avenida da Liberdade, Fragosela de Cima – Viseu, 3505-419 Viseu, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 506 087 093, conforme consta da certidão permanente da sociedade com o código de acesso: -----, subscrita em ----- e válida até -----, representada neste acto por -----, portador do Cartão de Cidadão n.º -----, válido até -----, com domicílio profissional na Avenida da Liberdade, Fragosela de Cima – Viseu, e a empresa sua consorciada **AZINHEIRO –**

ENGENHARIA, S. A., sociedade anónima, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 35, Edifício A1, 8º Dto., Freguesia de Avenidas Novas, 1050-118 Lisboa, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **501 884 114**, conforme consta da certidão permanente da sociedade com o código de acesso: **6545-1455-8349**, subscrita em 27-12-2013 e válida até 27-12-2015, representada neste acto por **Sandra Catarina Gaspar da Silva**, portadora do Cartão de Cidadão nº11618580 5 ZZ7, válido até 11-12-2017, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 35, Edifício A1-8º Dto., e que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe foram conferidos pela referida certidão permanente. _____

_____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, na reunião de Câmara de ---- de ---- do corrente ano, autorizou à representada do segundo outorgante a execução de **trabalhos a mais**, pelo preço de **€35.327,95 + IVA**, na obra de **“Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo”**, cujo contrato inicial de empreitada, por concurso público, no valor de **€577.639.88 + IVA**, foi celebrado em 24-04-2015, ao qual foi atribuído o nº 25/2012. _____

_____ Os trabalhos autorizados têm enquadramento legal no disposto no nº 1 do art.º 370º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua actual redacção, de acordo a informação dos Serviços e mapa de trabalhos de uma proposta os quais são do conhecimento das partes e que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante do presente contrato. _____

_____ Pelo que, em conformidade com a Deliberação de Câmara Municipal de --- de ---- do corrente ano foi aprovada a minuta do presente contrato. _____

_____ **1ª. Objecto:** _____

_____ O presente contrato tem por objecto a execução de **Trabalhos a mais**, referentes à empreitada de **“Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos**

Municipais: Freguesias de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo", descritos na deliberação da reunião de Câmara de ----- do corrente ano, na informação dos Serviços e no mapa de trabalhos propostos pelo director de fiscalização, que fazem parte integrante do presente contrato, e pelos quais se rege. _____

____ **2ª. Preço Contratual:** _____

____ O presente contrato de execução de **trabalhos a Mais** é celebrado pelo valor de **€35.3271,95**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, nas condições propostas pelo director de fiscalização. _____

____ Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **Orgânica: --- e Económica: ---** -----, conforme o descrito no documento de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): **-----/2015**, o qual vai anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. _____

____ Que a obra referente aos citados trabalhos se inclui nas **Grandes Opções e Orçamento do ano 2015**, sob o código **GOP: objectivo ---; programa ---; projecto ---; acção ---** -----, de acordo com o documento atrás referido. _____

____ **3ª. Prazo de Execução:** _____

____ Para a execução dos referidos **trabalhos a mais** foi concedido ao adjudicatário um prazo adicional de **17 dias**. _____

____ **4ª. Caução:** _____

____ O adjudicatário prestou uma caução no montante de €----- (corresponde a 5% do valor contratual), através de -----.

____ **5ª. Condições de Pagamento:** _____

1 - Os pagamentos devidos pelo contraente público devem ser efectuados no prazo de 60 dias, após entrega das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação a que se referem, de acordo com o n.º 2 do art. 299º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro e cláusula 32ª das Cláusulas Técnicas Gerais do

Caderno de Encargos. _____

2 - Os cálculos da revisão de preços serão elaborados de acordo com metodologia e fórmulas indicadas na cláusula 37ª das Cláusulas Técnicas Gerais do Caderno de Encargos. _____

_____ **6ª. Outros Encargos do Empreiteiro:** _____

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à recepção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da actuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos; _____

2 - Considera-se encargo do empreiteiro a celebração de um contrato de seguro de responsabilidade civil, no qual se incluirão os danos provocados a terceiros (acidentes, etc.) e à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, causados pela execução da empreitada, no montante de 25%, do valor do contrato. _____

3 - Contratos de Seguros: Constituem ainda encargos do empreiteiro a celebração dos contratos de seguros indicados no caderno de encargos, a constituição das cauções exigidas no programa do procedimento e as despesas inerentes à celebração do Contrato.

_____ **7ª. Disposição final:** _____

Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, nomeadamente o Caderno de Encargos e a Proposta da Adjudicatária, se aplicarão as normas legais do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. _____

_____ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. ____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____
